



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J.: 01.616.269/0001-60
"Davinópolis no Caminho Certo"

LEI N° 095/2006

“DISPÔE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FRANCISCO PEREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no § 2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municional, SANCIONO a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Observa-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a viger a partir de 1º de janeiro de 2007 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes Orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do § 2º do Art. 165 da novel com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I – Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II – Diretrizes das Receitas; e
- III – Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único – As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº

101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2007, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente Lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único – É vedada,, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2007, conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente Lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a se desenvolvido pela Administração.

Parágrafo Único – O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea “c”, do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no Orçamento Geral do Município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2007, compreenderá:

I – Mensagem;

II – Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente Lei; e

III – Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica – financeira do Município.

Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 100% (cem por cento), do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com 15% (quinze por cento), das transferências provenientes do, ICMS, do FPM e do IPI/EXP; para formação do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, com aplicação, no mínimo de 60% (sessenta por cento), para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público e , no máximo 40% (quarenta por cento), para outras despesas.

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 9º - São receitas do Município:

I – os tributos de sua competência;

II – a quota de participação nos tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão;

III – o produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV – as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V – as rendas de seus próprios serviços;

VI – o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII – as rendas decorrentes do seu patrimônio;

VIII – a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX – outras.

Art. 10º - Considerar-se-á, quando da estimativa da Receitas:

I – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II – as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2007, e exercícios anteriores;

III – o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV – os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V – as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI – evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII – a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2007.

VIII – outras.

Art. 11º – Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária:

I – autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual de até 100% (cem por cento), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II – conterá reserva de contingência, destinada ao:

- a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2007, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III – Autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 12º – A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 13º – Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 14º - O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 15º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis e a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo Único – Os projetos de Lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I – revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores os Imóveis Urbanos;

II – revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em Lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da prioridade.

III – revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V – instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 16º – Constituem despesas obrigatórias do Município:

I – as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II – as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III – as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV – as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI – as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII – o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII – a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX – a contrapartida previdenciária do Município;

X – as relativas ao cumprimento de convênios;

XI – os investimentos e inversões financeiras; e

XII – outras.

Art. 17º – Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I – os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II – as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III – as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV – a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V – os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2007.

VI – as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII – outros.

Art. 18º – Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente Lei.

Art. 19º - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 20º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de DAVINÓPOLIS é de 8% (oito por cento).

Art. 21º – De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município.

Art. 22º – As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 23º – Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 24º - A Lei Orçamentária, poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 25º - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 26º – É vedada a inclusão na Lei Orçamentária , bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 27º – O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 28º - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à, educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 29º – A concessão de auxílio e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 30º – Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívida por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoa e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 31º – O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições previstas na Constituição Federal;

II – da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III – do orçamento fiscal; e

IV – das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 32º – Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observados as diretrizes específicas da área.

Art. 33º – As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34º - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único - Caso o projeto de Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2006, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o inicio de qualquer projeto novo.

Art. 35º – O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2007, será encaminhado a câmara municipal até 03 (três) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 36º – O poder Executivo colocará a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício seguinte.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37º - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2007, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I – de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea “b” do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II – pagamento do serviço da dívida; e
III – transferências diversas.

Art. 38º - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39º - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2007, até o limite do índice acumulado da inflação no período de mediar o mês de agosto a dezembro de 2006, se pro ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 40º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de ofício para os fins de Direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, AOS 26 DIAS
DO MÊS JUNHO DO ANO DE 2006.


FRANCISCO PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
DAVINÓPOLIS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

São diretrizes, objetivos e metas de CÂMARA MUNICIPAL, para o exercício de 2007:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Contribuição para o IBAM, IVG, UVB e AVESMA	1 Unidade	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
Mantenção de Serviços Administrativos	1 Unidade	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	88.000,00	17.000,00	105.000,00
Mantenção do Plenário	1 Unidade	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00	187.000,00	0,00	187.000,00
Pagamento da Contribuição ao INSS	1 Unidade	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
TOTAL :		309.000,00	0,00	0,00	309.000,00	292.000,00	17.000,00	309.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
DAVINÓPOLIS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

SESSIONES DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DE GABINETE DO PREFEITO, para o exercício de 2007:

Natureza da Despesa	Fontes de Recursos			Total
	Capital	Corrente	Total	
Melias Fisicas	Tesouro Munic.	Convénios	Oper.Créditos	
Ação	165 000,00	0,00	0,00	165 000,00
Manutenção Gabinete do Prefeito	165 000,00	0,00	0,00	165 000,00
TOTAL:	165 000,00	0,00	0,00	165 000,00

ESTADO DO MARANHÃO
DAVINÓPOLIS

ANEXO I

DIRETRIZES ORGÂNICAMENTÁRIAS

BILANÇO DE METAS E PRORROGADORES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FAZENDA, para o exercício de 2007:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		Total	
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	
Manutenção do Depto Jurídico Ligado ao Município	1 Un	22 000,00	0,00	0,00	22 000,00	22 000,00	0,00	22 000,00
Construção do Centro Administrativo	1 UN	110 000,00	0,00	0,00	110 000,00	0,00	110 000,00	110 000,00
Construção/ Ampliação reforma de prédios públicos em geral	1 Unidade	165 000,00	0,00	0,00	165 000,00	0,00	165 000,00	165 000,00
Manut. das Atividades Administrativas em Geral	1 UN	55 000,00	0,00	0,00	55 000,00	0,00	0,00	55 000,00
Obras de Conservação de Bens Patrimoniais	1 Unidade	11 000,00	0,00	0,00	11 000,00	11 000,00	0,00	11 000,00
Programa de Apoio as Associações sem fins lucrativos	1 Unidade	11 000,00	0,00	0,00	11 000,00	11 000,00	0,00	11 000,00
Recepções festividades Civis e Comemorativa	1 UN	33 000,00	0,00	0,00	33 000,00	33 000,00	0,00	33 000,00
Assessoria Contabil Financeira	1 UN	110 000,00	0,00	0,00	110 000,00	88 000,00	22 000,00	110 000,00
Mantenção da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	1 UN	11 000,00	0,00	0,00	11 000,00	11 000,00	0,00	11 000,00
Treinamento e Capacitação de Servidores Municipais	1 UN	11 000,00	0,00	0,00	11 000,00	11 000,00	0,00	11 000,00
Treinamento de Fiscais de Tributo	1 UN	33 000,00	0,00	0,00	33 000,00	33 000,00	0,00	33 000,00
Pagamento de precatórios	1 UN	88 000,00	0,00	0,00	88 000,00	88 000,00	0,00	88 000,00
Parcialmento de Dívidas junto ao INSS	1 UN	671 000,00	0,00	0,00	671 000,00	374 000,00	297 000,00	671 000,00
TOTAL :								671 000,00

ESTADO DO MARANHÃO
DAVINÓPOLIS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007:

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL.RURAL, para o exercício de 2007:

Ação	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			Total	
	Fisicas	Tesouro Municip.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	
Ampliação reforma e Equipamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural	1	Un	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
Mantenimento da Secretaria Desenvolvimento Rural	1	Un	88.000,00	0,00	88.000,00	77.000,00	11.000,00	88.000,00
Construção do Centro de Abastecimento	1	Un	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	22.000,00
Programa de Incentivo ao Microprodutor Rural	1	Un	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
Programa Horta Comunitária	1	Unidade	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
Reforma e Ampliação do Mercado Público Municipal	1	Un	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	22.000,00
Construção de um Matadouro Público	1	Un	88.000,00	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00	88.000,00
Construção de um Laticínio	1	Un	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00
Implantação do PRONAF estrutural	1	Un	6.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00	17.000,00
Construção de Açudes Comunitários	1	Un	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00
Construção de um Canteiro de Mudas	1	Un	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00
TOTAL:			429.000,00	6.000,00	435.000,00	187.000,00	248.000,00	435.000,00

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO CULT. DESPORTO E LAZER, para o exercício de 2007:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Educação Desportos e Lazer	1 UN	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00	165.000,00	33.000,00	198.000,00
Pagamento do Contribuição ao INSS na qualidade de empregador	1 UN	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
Alimentação Escolar	1 Milhar	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
Treinamento de Professores do Ensino Fundamental	1 UN	11.000,00	11.000,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
Construção Ampliação e Reforma de Creches	1 Unidade	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00	28.000,00
Construção e Ampliação de Unidade do Ensino Fundamental - FUNDEF	1 UN	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolar	1 UN	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
Mantenção do Ensino Fundamental 40%	1 Unidade	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
Mantenção do Ensino Fundamental 60%	1 UN	1.650.000,00	0,00	0,00	1.660.000,00	1.650.000,00	0,00	1.660.000,00
Mantenção do Ensino Fundamental MDE/FUNEM	1 UN	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
Mantenção do FUNDEF	1 Unidade	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00
Mantenção do Transporte Escolar	1 UN	11.000,00	11.000,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
Veículo para Transporte Escolar	1 UN	22.000,00	33.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
Aquisição de veículo para transporte escolar	1 UN	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00
Treinamento de Professores	1 UN	17.000,00	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00
Eradicação de Creches	1 UN	44.000,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolar	1 UN	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
Mantenção do Ensino Pré-Escolar	1 UN	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
Eradicação do analfabetismo	1 Unidade	11.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Ensino para Excepcionais	1 UN	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Mantenção do Departamento de Cultura	1 UN	6.000,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Aquisição de Equipamentos para Fanfarra	1 UN	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Aquisição de Obras didática e literária para biblioteca pública Municipal	1 UN	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	22.000,00
Construção da Biblioteca Municipal	1 UN	22.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00	33.000,00
Construção da Casa da Cultura e Teatro Municipal	1 UN	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00	33.000,00
Mantenção da Biblioteca Municipal	1 UN	6.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	6.000,00	17.000,00
Construção de campos de futebol e quadras desportivas	1 UN	11.000,00	22.000,00	0,00	17.000,00	11.000,00	6.000,00	17.000,00
Mantenção do Setor de Desporto Amador	1 UN	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00
TOTAL :		4.194.000,00	77.000,00	0,00	4.271.000,00	3.219.000,00	1.052.000,00	4.271.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
DAVINÓPOLIS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA MEIO AMBIENTE, para o exercício de 2007:

Ação	Metas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		Total		
		Fiscais	Tesouro Municip.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio Ambiente	1 UN	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	55.000,00	11.000,00	66.000,00
Manutenção do Cemitério Público Municipal	1 UN	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00	17.000,00
Ampliação do Cemitério Público Municipal	1 Unidade	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00	33.000,00
Construção Ampliação Reforma de Praças	1 Unidade	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00	88.000,00
Construção de Calçamento e Pavimentação de Vias Urbanas	1 UN	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	22.000,00
Construção e Manutenção de Sargolas de Meio Fio e Galerias	1 Unidade	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00
Construção e Manutenção de Sarcinas de Meio Fio e Galerias	1 UN	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00
Aquisição de equipamentos de limpeza pública	1 Unidade	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	16.000,00	6.000,00	22.000,00
Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	1 UN	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Manutenção do Cemitério Público Municipal	1 UN	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00
Construção, Ampliação da Rede de Energia Elétrica Urbana e Rural	1 Milhar	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	16.000,00	6.000,00	22.000,00
Manutenção da Rede de Iluminação Pública	1 UN	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Arborização de Vias Públicas	1 UN	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00
Reforreamento das margens de riacho	1 UN	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00
Aquisição de equipamentos material permanente, ferramentas e utensílios de oficina e mobiliário	1 UN	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00
Construção ampliação recuperação de estradas vicinais	1 UN	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
Construção de Pontes, Bueros, mata-burro nas estradas vicinais	1 KM	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
Construção e Manutenção de Estradas Vicinais	1 UN	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
Ampliação da frota rodoviária municipal	1 UN	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito	TOTAL :	897.000,00	0,00	0,00	0,00	897.000,00	153.000,00	744.000,00	897.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
DAVINÓPOLIS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007:
São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUN. DE SAUDE , para o exercício de 2007:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital
Mantenção da Secretaria Municipal de Saúde	1 UN	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	33.000,00	11.000,00
Implantação do laboratório de análise Clínicas	1 UN	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00
Implementação dos Programas PSF e PSB	1 Unidade	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00
Realização de campanhas preventivas	1 UN	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00
Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	1 UN	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
Construção, Ampliação, Reforma de Postos de Saúde	1 UN	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
Atendimento Ambulatorial, emergencial e hospitalar	1 UN	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
Mantenção do PSF	1 UN	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00
Mantenção do SUS	1 UN	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00
Drenagem e Limpeza de Galerias de Água Pluviais	1 UN	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
Construção de Kits Sanitários/ Fossas Sépticas	1 UN	22.000,00	22.000,00	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
Construção e Ampliação da Rede de Distribuição de Água	1 Unidade	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
Mantenção Saneamento em Geral	1 UN	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00
TOTAL :		600.000,00	22.000,00	0,00	622.000,00	479.000,00	622.000,00

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, para o exercício de 2007:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Corrente	Oper. Créditos	Total	Capital	Natureza da Despesa	Total
		Tesouro Munic.	Convênios	Total						
Fundo Municipal de Assistência Social	1 UN	22.000,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	22.000,00
Mantenção da Secretaria de Assistência Social	1 UN	77.000,00	0,00	77.000,00	66.000,00	0,00	11.000,00	0,00	77.000,00	77.000,00
Construção do Centro de Conveniência Para o Idoso	1 UN	33.000,00	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00
Programa de Recreação e Lazer do Idoso	1 UN	22.000,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
Construção do Centro de Referência ao Portador de Deficiência	1 UN	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
Construção e Reforma de Creches	1 UN	44.000,00	0,00	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00
Mantenção Creches	1 UN	44.000,00	0,00	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00
Mantenção do Conselho Tutelar	1 UN	22.000,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
Proteção a Criança e Adolescente em situação de risco	1 UN	22.000,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
Constituição de moradia para pessoas carentes	1 UN	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
Construção e reforma de lavanderias públicas	1 UN	44.000,00	0,00	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00
Implantação do Centro de Referência e Assistencial	1 UN	22.000,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
Implementação do Cadastro Único	1 UN	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
Mantenção do Conselho Municipal de Assistência Social	1 UN	33.000,00	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00
Mantenção do fundo municipal de assistência social	1 UN	33.000,00	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00
Programa de Combate à fome e desnutrição	1 UN	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Mantenção do Programa dos Agentes Comunitários	1 UN	22.000,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
TOTAL :		771.000,00	0,00	771.000,00	397.000,00	0,00	374.000,00	0,00	771.000,00	771.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
DAVINÓPOLIS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

BILÂNCIO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

SÃO diretrizes. Objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício de 2007:



ESTADO DO MARANHÃO
DAVINÓPOLIS

ANEXO I

DIBETB/ZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO BANCÁRIO

Natureza da Despesa

Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Capital	Corrente	Total
	Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos				
Ação	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00	385.000,00
1 Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	385.000,00						

卷之三

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE MÉTAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

São diretrizes, objetivos e metas de RESERVA DE CONTINGÊNCIA, para o exercício de 2007:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Reserva de Contingência	1 UN	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
TOTAL :		165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
TOTAL GERAL DO ANEXO :		9 906.000,00	105.000,00	0,00	10.011.000,00	6 547.000,00	3 464.000,00	10.011.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
DAVINÓPOLIS

ANEXO =

DIRETÓRIO ORÇAMENTÁRIAS

BI ANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2011

Programa : 0000 - Encargos Especiais

Obrigado: Atendimento as despesas as quais não se possa associar um bem ou serviço orientado diretamente a

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Corrente	Capital	Total
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos				
1 Pagamento de precatórios	1 UN	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
Reserva de Contingência	1 UN	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
TOTAL:		198.000,00			198.000,00			198.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
DAVINÓPOLIS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 0001 -Ação Legislativa

Objetivo: Despesa de Custo

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos			Corrente	Capital	Natureza da Despesa	Total
			Convênios	Oper.Creditos	Total				
Manutenção do Plenário	1 Unidade	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00
Contribuição para o IBAM, IVG, UVB e AVESMA	1 Unidade	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Manutenção de Serviços Administrativos	1 Unidade	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	88.000,00	17.000,00	105.000,00	105.000,00
Pagamento de Contribuição ao INSS	1 Unidade	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
TOTAL :		309.000,00	0,00	0,00	309.000,00	292.000,00	17.000,00	309.000,00	309.000,00



ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 0006 - Administração Geral

Objetivo: Apoio e manutenção das atividades administrativas.

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa	
			Convenios	Oper.Créditos	Total		
Manutenção Gabinete do Prefeito	1 Unidade	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	132.000,00	33.000,00
Manutenção do Depo Jurídico Ligado ao Município	1 Un	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00
Recepções, festividades Civis e Comemorativa	1 Unidade	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00
Programa de Apoio às Associações sem fins lucrativos	1 Unidade	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00
Obras de Conservação de Bens Patrimoniais	1 Unidade	11.000,00	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00	0,00
Construção/ Ampliação reforma de predios públicos em geral	1 UN	165.000,00	0,00	0,00	65.000,00	55.000,00	65.000,00
Manut. das Atividades Administrativas em Geral	1 UN	55.000,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00
Construção do Centro Administrativo	1 UN	110.000,00	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00
Assessoria Contabil Financeira	1 UN	33.000,00	0,00	0,00	110.000,00	88.000,00	22.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	1 UN	110.000,00	0,00	0,00	44.000,00	33.000,00	11.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	1 UN	44.000,00	0,00	0,00	737.000,00	396.000,00	341.000,00
TOTAL :		737.000,00	0,00	0,00		737.000,00	

Assinatura: ... Sua assinatura é digitalizada. A assinatura é de responsabilidade do usuário. O documento é de autoria da entidade. O documento é de autoria da entidade.

Data: 20/01/2007

ESTADO DO MARANHÃO
DAVINÓPOLIS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa :0038 - Estradas Vicinais

Objetivo: Planejamento e construção, manutenção e conservação de estradas (incluindo pontes, e outras obras) que ligam o município a outros, ou fazendas a fazendas, ou, ainda, fazendas à sede do município ou outras localidades dentro dos seus limites territoriais.

Ação	Metas	Fontes de Recursos			Total	Corrente	Capital	Total
		Físicas	Tesouro Munic.	Convênios				
Construção ampliação e recuperação de estradas vicinais	1 Un	110 000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00
Construção de Pontes, Burros, mata-burro nas estradas vicinais	1 Un	55 000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00
Construção e Manutenção de Estradas Vicinais	1 KM	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00
Aquisição de equipamentos Vicinais ferramentas e utensílios de oficina e mobiliário.	1 UN	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00
TOTAL :		286.000,00	0,00	0,00	286.000,00	0,00	286.000,00	286.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
DAVINÓPOLIS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 0058 - Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos

Orientativo: Treinamento e Capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos			Corrente	Capital	Total	Natureza da Despesa
			Convênios	Oper.Créditos	Total				
reinamento e Capacitação de Servidores Municipais	1 UN	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00	
reinamento de Fiscais de Tributo	1 UN	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00	
reinamento de Professores do Ensino Fundamental	1 UN	11.000,00	11.000,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00	
reinamento de Professores	1 UN	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00	
TOTAL :		50.000,00	11.000,00	0,00	61.000,00	61.000,00	0,00	61.000,00	

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos			Corrente	Capital	Total	Natureza da Despesa
			Convênios	Oper. Créditos	Total				
Reinforcement e Capacitação de Servidores Municipais	1 UN	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00	Total
Reinforcement de Fiscais de Tributo	1 UN	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00	Total
Reinforcement do Professores do Ensino Fundamental	1 UN	11.000,00	11.000,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00	Total
Reinforcement de Professores	1 UN	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00	Total
TOTAL :		50.000,00	11.000,00	0,00	61.000,00	61.000,00	0,00	61.000,00	

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 0120 - Amparo Assistencial ao Idoso

Objetivo: Promover a valorização da pessoa idosa no que concerne à sua saúde e moradia.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Natureza da Despesa
		Tesouro Municip.	Convênios	Oper.Creditos		
Construção do Centro de Conveniência Para o Idoso	1 UN	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00
Programa de Recreação e Lazer do Idoso	1 UN	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
TOTAL :		55.000,00		0,00	55.000,00	55.000,00

31/12/2007
12:47

Assunto: PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007
Data: 2007-12-31 12:47:00
Assinatura: 



ESTADO DO MARANHÃO
DAVINÓPOLIS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

BILANÇO DE METAS E PRÓVISORIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 0121 - Atencão às Pessoas Portadoras de Deficiênci

Objetivo: Proteção à pessoa portadora de deficiência

Metas Físicas	UN	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital
Aç30	1	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
Construção do Centro de Referência ao Portador de Deficiência		110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
TOTAL:							

13

卷之三

ESTADO DO MARANHÃO
DAVINÓPOLIS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 0122 - Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente

Objetivo: Atender a jovens menores de 24 anos em risco pessoal e social em comunidade de baixa renda.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Corrente	Capital	Natureza da Despesa	Total
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos					
Manutenção de Creches	1 UN	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1 UN	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
Proteção a Criança e Adolescente em situação de risco	1 UN	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar	1 UN	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
Manutenção Creches	1 UN	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
Construção e Reforma das Creches		198.000,00	0,00	0,00	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
TOTAL :		198.000,00			198.000,00	198.000,00			198.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
DAVINÓPOLIS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PIANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

01125 - Assistência a Comunidades

Objetivo: Garantir a qualidade dos produtos e serviços assistenciais oferecidos à população

DAVINÓPOLIS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E P rogramma : 0202 - Agentes Comunitários de Saúde

Objetivo: Melhoria das condições de saúde de populações carentes

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Ação	Manutenção do Programa de Agências Comunitárias	Metas Físicas	1 UN	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
				Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
				22 000,00	0,00	0,00	22 000,00	22 000,00	0,00	22 000,00
				22 000,00	0,00	0,00	22 000,00	22 000,00	0,00	22 000,00
				TOTAL:						

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 0203 - Assistência Domiciliar de Saúde

Objetivo: Saúde Preventiva da Comunidade

Ação	Metas	Fontes de Recursos				Total	Corrente	Capital	Natureza da Despesa
		Físicas	Tesouro Munic.	Convênios	Oper. Créditos				
Implantação do laboratório de análise Clínicas	1 UN	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	65.000,00
Implementação dos Programas PSF e PSB	1 Unidade	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
TOTAL :		66.000,00		0,00		66.000,00		55.000,00	66.000,00

Assinatura: _____ Data: _____ Assinado em: _____



**ESTADO DO MARANHÃO
DAVINÓPOLIS**

ANEXO

DIRETRIZES ORGÂMONTÁRIAS

PIANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 0204 - Saíde à Mulher

Orientativo: Assistência a saúde da Mulher

Ação	Objetivo	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Corrente	Capital	Total
			1 UN	Tesouro Munic.	Convênios			
realização de campanhas preventivas				11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
			TOTAL:					

卷之三

ESTADO DO MARANHÃO
DAVINÓPOLIS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Objetivo: Promover o acesso equitativo e universal da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares no Sistema Único de Saúde - SUS

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Natureza da Despesa	Total
Manutenção do SUS	1 UN	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00		22.000,00
Mantenção do PSF	1 UN	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00		11.000,00
Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	1 UN	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00		22.000,00
Construção, Ampliação, Reforma de Postos de Saúde	1 UN	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00		185.000,00
Atendimento Ambulatorial, emergencial e hospitalar	1 UN	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00		22.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1 Milhar	1.320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00	1.100.000,00	220.000,00		1.320.000,00
TOTAL :		1.562.000,00	0,00	0,00	1.562.000,00	1.155.000,00	407.000,00	1.562.000,00	



ESTADO DO MARANHÃO
DAVINÓPOLIS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 0251 - Alimentação Escolar

Orientativo: Fornecer alimentação saudável aos alunos do ensino fundamental das escolas pertencentes ao município como forma de melhoria do processo de aprendizado pelo reforço alimentar.

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II

the first time in the history of the world, the people of the United States have been compelled to make a choice between two political parties, each of which has a distinct and well-defined platform.

ESTADO DO MARANHÃO
DAVINÓPOLIS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 0401 - Educação Infantil

Orientativo: Prestação de serviços educacionais à população-alvo de 0 a 6 anos e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa	Total
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos		
Construção e Ampliação e Reforma de Creches	1 Unidade	28 000,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00
Mantenimento do Ensino Pré-Escolar	1 UN	110 000,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
Construção, Ampliação e Reforma da Unidade Escolar	1 UN	110 000,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
TOTAL :		248 000,00	0,00	0,00	248.000,00	248.000,00



ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa :0403 - Ensino Fundamental

Objetivo: Assegurar a equidade nas condições de acesso, permanência e êxito escolar do aluno no ensino fundamental bem como a manutenção do FUNDEF.

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos			Total	Corrente	Natureza da Despesa Capital	Total
			Convênios	Oper.Créditos	Total				
Construção e Ampliação da Unidade de Ensino Fundamental	1 Uni	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
-FUNDEF									
Construção, Ampliação e Reforma da Unidade Escolar	1 UN	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental 40%	1 UN	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	770.000,00	770.000,00	330.000,00	1.100.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental 60%	1 Unidade	1.650.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental MDE/FUNEM	1 UN	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
Manutenção do FUNDEF	1 UN	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00
Veículo para Transporte Escolar	1 Unidade	11.000,00	11.000,00	0,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
Aquisição de Equipamentos para Fanfarra	1 UN	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL :		3.306.000,00	11.000,00	0,00	3.317.000,00	2.596.000,00	721.000,00	3.317.000,00	

Assinatura: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Data: _____



ESTADO DO MARANHÃO
DAVINÓPOLIS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 0407 - Transporte Escolar para o Ensino Fundamental

Objetivo: Acesso de Alunos à Escola

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Total	Corrente	Capital	Total
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Creditos				
Aquisição de veículo para transporte escolar	1 UN	22.000,00	33.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00
TOTAL :		22.000,00	33.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00

Aquisição de veículo para transporte escolar

Assinatura do responsável

ESTADO DO MARANHÃO
DAVINÓPOLIS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa :0452 -Combate ao Analfabetismo

Objetivo: Eliminação do Analfabetismo no Município.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Erradicação do analfabetismo	1 Unidade	11 000,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
	TOTAL :	11 000,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
DAVINÓPOLIS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Objetivo: Aplicação do ensino para Excepcionais.

Programa : 0463 - Educação e Profissionalização do Portador de DeficiênciaMental

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Creditos	Total	Corrente	Capital
Ensino para Excepcionais	1 Unidade	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
	TOTAL :	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programa : 0471 - Museus Bibliotecas e Arquivos

Objetivo: Preservação, guarda, manutenção e divulgação do acervo referente ao patrimônio histórico e cultural de casas ou centros de cultura

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Creditos	Total	Corrente	Capital
Construção da Biblioteca Municipal	1 UN	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
Construção da Casa da Cultura e Teatro Municipal	1 UN	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
Manutenção da Biblioteca Municipal	1 UN	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
Aquisição de Obras didática e literária para biblioteca pública Municipal	1 Un	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
TOTAL :		72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	66.000,00	6.000,00

卷之三

卷之三

ESTADO DO MARANHÃO
DAVINOPOLIS

ANEXO II
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 0501 - Vias e Logradouros Urbanos

Objetivo: Construção, manutenção, conservação e ampliação de ruas e avenidas, praças e logradouros (exceto cemitérios, parques e jardins) situados no perímetro urbano.

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		
			Convenios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Ampliação do Cemitério Público Municipal	1 UN	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00	17.000,00
Construção e Manutenção de Sarjetas de Meio Fios	1 Unidade	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00
Construção e Manutenção de Sargentas de Meio Fio e Galerias	1 UN	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	22.000,00
Construção Ampliação Reforma de Praças	1 Unidade	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00	33.000,00
Construção de Calçamento e Pavimentação de Vias Urbanas	1 Unidade	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00	88.000,00
TOTAL :		270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00	270.000,00



Diagrama 3:
Folha 22

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 0504 - Serviços de Limpeza Urbana

Objetivo: Lavagem e varrição de vias públicas, coleta e destinação do lixo, dos trabalhos de aterros sanitários, usinas de incineração e tratamento.

Ação	Metas Fisicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		
			Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de equipamentos de limpeza pública	1 UN	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
Mantenção das Serviços de Limpeza Pública	1 Unidade	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	16.000,00	6.000,00	22.000,00
TOTAL :		33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	16.000,00	17.000,00	33.000,00

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 0505 - Serviços Funerários

Objetivo: Construção, Ampliação e Manutenção do Cemitério público.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Cemitério Público Municipal	1 UN	11 000,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
	TOTAL :							

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 0506 - Iluminação Pública

Objetivo: Construção e ampliação da rede de distribuição de energia elétrica urbana e rural.

Ação	Metas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa				
		Físicas	Tesouro Muníc.	Convenios		Total	Corrente	Capital	Total
Construção, Ampliação da Rede de Energia Elétrica Urbana e Rural	1 UN	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
Manutenção da Rede de Iluminação Pública	1 Milhar	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	16.000,00	6.000,00	0,00	22.000,00
TOTAL :		132.000,00		0,00	132.000,00	16.000,00	116.000,00	0,00	132.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
DAVINÓPOLIS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 0507 - Parques e Jardins

Objetivo: Implantação e manutenção de parques e jardins e da arborização de ruas e logradouros na sede ou em localidades situadas no território do município.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Arborização de Vias Públicas	1 UN	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00
TOTAL :		11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00



ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 0510 - Drenagem e Limpeza de Galerias Pluviais e Cursos d'Água em Áreas Urbanas
Objetivo: Dragagem, drenagem e limpeza de galerias de águas pluviais, rios, riachos e ribeiros situados em áreas urbanas, com a finalidade de prevenir Inundações.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convenios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Drenagem e Limpeza de Galerias de Água Pluviais	1 UN	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00	17.000,00
TOTAL :		17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00	17.000,00

Dragão
Júnior
S. M.

ESTADO DO MARANHÃO
DAVINÓPOLIS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa :0510 - Drenagem e Limpeza de Galerias Pluviais e Cursos d'Água em Áreas Urbanas

Objetivo: Dragagem, drenagem e limpeza de galerias de águas pluviais, rios, riachos e ribeiros situados em áreas urbanas, com a finalidade de prevenir inundações.

Ação	Metas Físicas	Fonte de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convenios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Drenagem e Limpeza de Galerias de Água Pluviais	1 UN	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00	17.000,00
TOTAL:		17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00	17.000,00



ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 0611 - Saneamento Básico Urbano

Objetivo: Prover saneamento básico no município para eliminar as condições ambientais responsáveis pela ocorrência de agravos ou que ofereçam riscos iminentes ao seu aparecimento.

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		
			Convenios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção de Kits Sanitários/ Fossas Sepéticas	1 UN	22.000,00	22.000,00	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00	44.000,00
Construção e Ampliação da Rede de Distribuição de Água	1 Unidade	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00	165.000,00
Mantenimento Sanitário em Geral	1 Un	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
TOTAL :		220.000,00	22.000,00	0,00	242.000,00	33.000,00	209.000,00	242.000,00

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 0619 - Conservação do Solo

Objetivo: Preservação das Margens de Riacho

Ação	Metas	Fontes de Recursos					Natureza da Despesa
		Físicas	Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	
Construção de um Canteiro de Mudanças	1 Un	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	Capital
Construção de Apoio a Comunitários	1 Un	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	Capital
Eflorestamento das margens de riacho	1 UN	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	Total
TOTAL :		33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00	

ESTADO DO MARANHÃO
DAVINÓPOLIS

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 0664 -Distribuição de Produtos Agrícolas

Objetivo: Facilitar a distribuição dos produtos Agrícolas

Ação	Metas Fisicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Construção do Centro de Abastecimento	1 Un	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	22.000,00
Reforma e Ampliação do Mercado Públco Municipal	1 Un	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	22.000,00
TOTAL :		44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00	44.000,00

2007
S. J.

2007 - CONSTITUÍDO PELOS MUNICÍPIOS DA S. J. SEGUINDO CONTRATO DE PARCERIA

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 0668 - Extensão e Cooperativismo Rural

Objetivo: Incentivar e promover o desenvolvimento da agricultura no município.

Ação	Metas Físicas	Tesouro Munic.	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		
			Convênios	Oper. Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Implantação do PRONAFA estrutural	1 Un	11.000,00	6.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00	17.000,00
Construção de um Laticínio	1 Un	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00
Construção de Matadouro Público	1 Un	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00	88.000,00
TOTAL:		110.000,00	6.000,00	0,00	116.000,00	0,00	116.000,00	116.000,00

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Objetivo: Construção e manutenção de ginásios e centros desportivos e da preparação de atletas ou de equipas de amadores nas mais diversas modalidades esportivas.

Ação	Metas Físicas	Metas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	
Mantenção do Setor de Desporto Amador	1 UN	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00	Corrente
Instituição de campos de futebol e quadras desportivas	1 UN	11.000,00	22.000,00	0,00	33.000,00	0,00	Capital
TOTAL :		28.000,00	22.000,00	0,00	60.000,00	11.000,00	Total

Programa : 0720 -Desporto de Rendimento



ESTADO DO MARANHÃO
DAVINÓPOLIS

四
卷之三

DIBETIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 1202 - Manutenção de Serviços de Transporte

Objetivo: Manutenção e incremento da frota de veículos utilizados pelo governo, envolvendo veículos próprios ou de terceiros.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital
Ampliação da frota rodoviária municipal	1 UN	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
Mantenção do Departamento Municipal de Trânsito	1 Un	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
TOTAL :		77.000,00		0,00	77.000,00		77.000,00

ASSESSMENT CRITERIA FOR STANDARDS OF CARE - ANXIETY DISORDERS



ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 1203 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
 Objetivo: Aumentar a eficiência da gestão urbana e da qualidade e produtividade na produção de serviços administrativos.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa
		Tesouro Munic.	Convenções	Oper.Créditos	
Manutenção da Secretaria Desenvolvimento Rural	1 Un	88.000,00	0,00	0,00	Corrente
Manutenção da Secretaria de Educação, Desportos e Lazer	1 UN	198.000,00	0,00	198.000,00	Capital
Manutenção do Departamento de Cultura	1 UN	11.000,00	0,00	11.000,00	
Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio Ambiente	1 UN	66.000,00	0,00	66.000,00	
Manutenção da Secretaria de Assistência Social	1 UN	77.000,00	0,00	77.000,00	
TOTAL :		440.000,00	0,00	440.000,00	
				374.000,00	66.000,00
					440.000,00



ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 1304 - Serviço da Dívida Interna Pactuada com o Sistema de Previdência Social

Objetivo: Pagamento de juros e encargos e de parcelas do principal (inclusive correção de valores do principal) relacionados com a dívida Interna decorrente de acordos formais de reconhecimento e parcelamento de dívidas feitos com o Instituto Nacional do Seguro Soc

Ação	Metas	Fontes de Recursos					Natureza da Despesa
		Físicas	Tesouro Munic.	Convenios	Oper.Créditos	Total	
Parcelamento de Dívidas junto ao INSS	1 UN	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	Corrente
	TOTAL :					88.000,00	Capital

Ação	Metas	Fontes de Recursos					Natureza da Despesa
		Físicas	Tesouro Munic.	Convenios	Oper.Créditos	Total	
Parcelamento de Dívidas junto ao INSS	1 UN	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	Corrente
	TOTAL :					88.000,00	Capital

ANEXO II

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRORIBDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Programa : 1312 - Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social

Objetivo: Contribuição do governo municipal (administração direta e indireta) ao INSS, na qualidade de empregador.

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos			Natureza da Despesa			Total
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	
Pagamento de Contribuição ao INSS na qualidade de Impregador	1 UN	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
TOTAL :		55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
TOTAL GERAL DO ANEXO:		9.906.000,00		105.000,00	10.011.000,00	6.547.000,00	3.484.000,00	10.011.000,00

TOTAL GERAL DO ANEXO:

• 3

卷之三